

LEI Nº 039/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

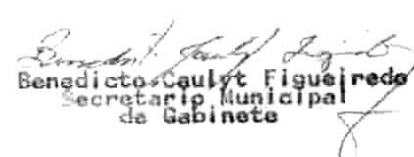
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHÁCARA DO CRICA - RÉ, nesta Cidade, CGC. 27.559.459/0001-86.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (04) quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Valias Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretário Municipal
do Gabinete